

MERCOSUL/SGT Nº 3/CG/ATA Nº 03/12

**XLVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA
CONFORMIDADE”/COMISSÃO DE GÁS**

Realizou-se na cidade de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, na sede da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), Cristo Redentor, entre os dias 03 e 06 de dezembro de 2012, a XLVIII Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão de Gás, com a presença das Delegações da Argentina, Brasil e Uruguai.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC Nº 04/93 “Participação nas Reuniões” e o Artigo 2 da Resolução GMC Nº 26/01 “Atas e documentos do MERCOSUL”, a Ata e seus Agregados ficam *ad referendum* da Venezuela.

A lista de participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda da reunião consta no **Agregado II**.

Na presente Reunião foram tratados os seguintes temas:

1. REVISÃO DA RES. GMC Nº 03/08 EM CONJUNTO COM O P. RES. Nº 06/09

Finalizou-se com o tratamento da análise e harmonização nas suas duas versões, espanhol e português, de acordo com a base normativa da NM ISO 11439:2008 do Regulamento Técnico MERCOSUL como parte componente do Anexo I do Projeto de Resolução em tratamento, assim como dos Requisitos Específicos de Avaliação da Conformidade como parte componente do Anexo II do mesmo Projeto de Resolução.

O documento consensuado consta como **Agregado III** e foi elevado a consideração dos Coordenadores Nacionais.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS DA COORDENAÇÃO DO SGT Nº 3

Foi finalizada a análise das observações recebidas do GMC referente aos Projetos de Resolução Nº 01/10 “Requisitos Específicos para a Avaliação da Conformidade (RAC) de Válvula de Cilindro para Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV) utilizado como combustível a bordo de veículos automotores” e Resolução Nº 03/10 “Regulamento Técnico MERCOSUL para o Serviço de Requalificação de Cilindros para

Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV) utilizado como combustível a bordo de veículos automotores”.

Os Projetos de Resoluções foram elevados a consideração dos Coordenadores Nacionais e consta como **Agregado IV**.

3. RESOLUÇÃO Nº 33/10 “REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL DE VÁLVULA DE CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) UTILIZADO COMO COMBUSTÍVEL A BORDO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES”

Foi finalizada a revisão da Resolução Nº 33/10 efetuada sobre a base da solicitação da Delegação do Brasil pela necessidade de adiar o prazo desta Resolução.

A revisão da Resolução foi elevada a consideração dos Coordenadores Nacionais e consta como **Agregado V**.

4. AQUECEDORES DE AGUA INSTANTÂNEOS A GÁS

Continuou-se a harmonização do Projeto do RTM de Aquecedores de Água Instantâneos a Gás nas suas duas versões, espanhol e português.

De acordo com as instruções recebidas dos Coordenadores Nacionais foram analisados em primeira instância os aspectos que não haviam sido acordados em relação à reunião anterior.

As Delegações da Argentina e do Uruguai enviaram, conforme o estabelecido na ata da reunião anterior, os posicionamentos quanto aos itens “Temperatura dos manípulos durante operação” e “Temperatura de capa durante operação”.

O posicionamento enviado pela Delegação da Argentina foi o de concordar com a proposta da Delegação do Brasil quanto ao item “Temperatura de manípulos”, que seria no máximo de 50°C, porém, propôs um novo valor máximo para o item “Temperatura de capa”, de 70°C, contra o valor de 60°C da proposta da Delegação do Brasil.

O posicionamento enviado pela Delegação do Uruguai foi o de manter o conteúdo do texto base de elaboração do RTM de Aquecedores de Água Instantâneos a Gás, permanecendo os mesmos critérios da base normativa europeia, referenciada na ata da reunião anterior.

Devido à nova proposta encaminhada pela Delegação da Argentina, a Delegação do Uruguai solicitou mais tempo para analisá-la e enviará seu posicionamento 30 (trinta) dias antes da próxima reunião. A Delegação do Brasil concorda com a proposta da Delegação da Argentina.

A Delegação do Uruguai enviou, conforme o estabelecido na ata da reunião anterior, os esclarecimentos com relação aos requisitos adicionais para os aquecedores de água a gás com interceptor de contracorrente do fluxo de ar. Foi esclarecido que esses requisitos referenciam a aplicação para os aparelhos de fluxo de ar forçado, sendo incorporados ao documento de trabalho.

A Delegação do Brasil enviou, conforme o estabelecido na ata da reunião anterior, os esclarecimentos com relação à pertinência do limite de 200 Pa de pressão no conduto de evacuação. Foi esclarecido que esses requisitos se aplicam somente aos aparelhos do tipo B4 e B5, sendo incorporados ao documento de trabalho.

Em continuação à reunião, foram harmonizados os seguintes itens do Capítulo 8 – Ensaio:

- ✓ Dispositivos de regulação, de controle e de segurança;
 - Dispositivos de acionamento;
 - Dispositivos de corte e válvula automática de gás acionada por água;
 - Dispositivo de acendimento;
 - Tempo de segurança;
 - Regulador de pressão de gás*;
 - Controle de fluxo de água. Temperatura máxima de água;
 - Sobreaquecimento de água;
 - Eficácia da proteção contra sobreaquecimento acidental dos aquecedores;
 - Dispositivos de controle de contaminação da atmosfera;
 - Dispositivos de controle de evacuação dos produtos da combustão;
- ✓ Combustão;
 - Exigências;
 - Ensaio;
- ✓ Depósito de Carbono;
 - Exigências;
 - Ensaio;
- ✓ Utilização racional da energia;
 - Consumo calorífico do queimador piloto;
 - Rendimento.

* Harmonizado, porém com dúvidas sobre sua pertinência.

Acordou-se que, ao menos 30 dias antes da próxima reunião, as delegações intercambiarão seus comentários sobre os seguintes pontos:

Delegação da Argentina:

- enviará proposta de texto para “Dispositivos de corte e válvula de gás automático acionado por água”;
- análise da inclusão dos itens “7.9.2.3.2 da EN26, *Type C11 appliances*” e “7.9.2.3.4 da EN26, *Combustion test with flame lift limit gas*”;
- consultará internamente a pertinência de inclusão dos aquecedores dos tipos C4 e C6 neste projeto de RTM;

Delegação do Brasil:

- ensaiará 2 modelos de aquecedores de água instantâneos na Argentina, sendo um a gás natural e outro a GLP, para que se avalie as diferenças de resultados entre as regulamentações e acordar os limites dos teores de CO nos produtos de combustão base seca e isenta de ar, referenciados no item 8.9.1 deste projeto de RTM;
- enviará comentários sobre a necessidade de incluir os aquecedores dos tipos C4 e C6 neste projeto de RTM, já estando a Delegação do Uruguai de acordo com suas inclusões;

Para todas as delegações:

- analisarão a pertinência de se manter o item 8.8.6 “Regulador de pressão de gás” deste projeto de RTM, já que este tipo de dispositivo não se incorpora atualmente como parte integrante do aquecedor;
- analisarão o conteúdo do capítulo 10 “Aptitud para la función” deste projeto de RTM, dado que não se pode acordar com a sua redação.

O documento parcialmente consensuado na forma preliminar consta como **Agregado VI (Formato digital)**.

O RTM de Especificações Técnicas para dispositivos sensores de atmosfera e de saída de produtos de combustão instalados em aparelhos a gás para uso doméstico será tratado na próxima reunião.

5. GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2012

O grau de avanço do Programa de Trabalho 2012 consta no **Agregado VII**.

6. INCORPORAÇÃO DA NORMATIVA MERCOSUL AO OJN DOS ESTADOS PARTES

O quadro referente a incorporação da normativa MERCOSUL ao OJN não foi modificado.

7. PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2013 - 2014

O programa de trabalho para 2013 - 2014 consta no **Agregado VIII**.

8. RELATO DO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2012

O relato do cumprimento do programa de trabalho 2012 consta no **Agregado IX**.

9. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A agenda da próxima reunião consta no **Agregado X**.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de participantes
Agregado II	Agenda
Agregado III	Revisão da Res. GMC Nº 03/08 em conjunto com o P. Res. Nº 06/09
Agregado IV	Proj. de Res. 01/10 “Requisitos Específicos para a Avaliação da Conformidade (RAC) de Válvula de Cilindro para Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV) utilizado como combustível a bordo de veículos automotores” e o Proj. de Res. 03/10 “Regulamento Técnico MERCOSUL para o Serviço de Requalificação de Cilindros para Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV) utilizado como combustível a bordo de veículos automotores”.
Agregado V	Resolução Nº 33/10 “Regulamento Técnico MERCOSUL de Válvula de Cilindro para Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV) utilizado como Combustível a Bordo de Veículos Automotores”
Agregado VI	Projeto de RTM Aquecedores de Água Instantâneos que utilizam Gás como Combustível, harmonizado até o capítulo 9, inclusive (formato digital)
Agregado VII	Grau de avanço do Programa de Trabalho 2012
Agregado VIII	Programa de Trabalho para 2013 - 2014
Agregado IX	Relato do Cumprimento do Programa de Trabalho 2012
Agregado X	Agenda da próxima reunião

Por la Delegación de Argentina
Juan Carlos Loza

Por la Delegación de Brasil
Italo Domenico Oliveto

Por la Delegación de Uruguay
Ester Bañales

Por la Delegación de Venezuela